


FBC

ATA N.º 1

Aos 20 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas 11h:00m, nas instalações da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, sita na Quinta do Marquês, 2780-155 Oeiras, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de três vagas de trabalho na carreira de carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Gestão de Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos, pertencente à Direção de Serviços de Meios de Defesa Sanitária, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República.

Caracterização do Posto de Trabalho: funções correspondentes à caracterização funcional da carreira e categoria de assistente técnico, constantes no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; designadamente: Ref. A): 2 Técnicos Superiores com licenciaturas nas áreas de Agronomia/ Engenharia Agrícola/ Biologia/ Ambiente, para exercerem atividades designadamente o exercício de: proceder à avaliação do metabolismo das substâncias ativas e dos seus produtos de degradação, em plantas e animais, bem como à avaliação de estudos de degradação de resíduos em produtos vegetais, em função das práticas agrícolas de produtos fitofarmacêuticos; proceder à avaliação do risco para a saúde do consumidor, em resultado da presença de resíduos nos géneros alimentícios de origem vegetal e animal, quer no contexto da autorização de colocação no mercado de produtos fitofarmacêuticos, quer no controlo à importação; proceder à avaliação de propostas e colaboração no estabelecimento de limites máximos de resíduos (LMR), de substâncias ativas de produtos fitofarmacêuticos, em produtos agrícolas de origem vegetal e animal; colaborar na elaboração dos programas anuais, nacionais e comunitários, de controlo de resíduos de pesticidas em produtos de origem vegetal e animal, bem como na elaboração do relatório anual; proceder à avaliação de pedidos de experimentação de produtos fitofarmacêuticos, do ponto de vista da degradação de resíduos e avaliação do risco para o consumidor; proceder à compilação de práticas agrícolas nacionais e dos dados que as suportaram, à medida das solicitações da União Europeia. representação nacional e participação em Grupos de trabalho da União e internacionais, de discussão, para a

hnt
FXC

preparação da legislação comunitária relativa a controlos oficiais, ao estabelecimento de Limites Máximos de Resíduos e à Segurança alimentar, bem como, em ações de formação para os representantes dos Estados Membros. Outros Requisitos: Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador. Conhecimentos de inglês. Ref. B) 1 Técnico Superior com licenciatura nas áreas de Química/ Bioquímica/ Biotecnologia/ Farmácia, para exercer atividades designadamente o exercício de: Caracterização do posto de trabalho: Avaliação, a nível nacional e comunitário, na área de identidade, propriedades físico-químicas, dados adicionais, métodos de análise e classificação físico-química das substâncias ativas técnicas e preparações no âmbito do Regulamento (CE) 1107/2009 de 21 outubro 2009 e do Regulamento (EU) 528/2012 de 22 de maio de 2012: Identidade - Avaliação e definição do teor mínimo de substância ativa e teores máximos de impurezas (especificação) para a substância ativa técnica, com base no perfil analítico dos lotes produzidos numa determinada fábrica, com um determinado processo de fabrico, - Avaliação de equivalência de substâncias ativas técnicas produzidas em fábricas diferentes e/ou com processos de fabrico diferentes - Avaliação de composições de preparações - Avaliação de propostas de alteração da composição da preparação Propriedades físicas, químicas e técnicas - Avaliação de algumas propriedades físico-químicas da substância ativa tendo em vista: - Caracterização da substância (ex. aparência, espectros: ultra-violeta/visível, infravermelhos, ressonância magnética nuclear, espectrometria de massa) - Identificação de perigos físico-químicos e técnicos com vista à sua classificação (ex. inflamabilidade, explosividade) - Previsão do seu comportamento no meio ambiente (ex. volatilidade, coeficiente n-octanol/água, hidrólise) - Avaliação de algumas propriedades físico-químicas e técnicas da preparação tendo em vista: - Caracterização da preparação (ex. tipo de formulação, pH) - Identificação de perigos físico-químicos e técnicos com vista à sua classificação (ex. inflamabilidade, explosividade) - Comportamento da preparação quando em calda, em função do tipo de aplicação e concentrações preconizadas (ex. estabilidade da emulsão, molhabilidade) - Definição do período de conservação à temperatura ambiente (prazo de validade) - Avaliação de compatibilidades quando é preconizado o uso de misturas com outros produtos Dados Adicionais - Processos de destruição e descontaminação do produto

e da sua embalagem (ex. neutralização, incineração) - Adequabilidade da embalagem e resistência do material em relação ao seu conteúdo - Eficiência da limpeza do equipamento de aplicação Métodos de Análise Avaliam-se, em termos de especificidade, linearidade, exatidão e repetibilidade, os métodos de análise para determinação: - Da substância ativa e impurezas presentes com teores $\geq 1\text{g/kg}$ e de impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico, ecotoxicológico e/ou ambiental (esta avaliação tem como fundamento a aceitação dos valores encontrados na determinação do perfil analítico dos lotes). - Para efeitos de controlo e monitorização - Avaliação do método de análise para determinação da substância ativa e de impurezas relevantes do ponto de vista toxicológico, ecotoxicológico e/ou ambiental resultantes do processo de fabrico ou de degradação durante a armazenagem da preparação - Avaliação dos métodos para determinação de todos os componentes incluídos na definição de resíduos de forma a determinar a conformidade com os limites máximos de resíduos estabelecidos em produtos de origem vegetal e animal, solo, água, ar e fluidos corporais. Outros requisitos: Conhecimentos de inglês, conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador.

Presidente: Paula Cristina Henrique Silva Barros, Chefe de Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos;

1.º Vogal Efetivo: Maria da Assunção Lopes Prates, Técnica Superior;

2.º Vogal Efetivo: Maria Filomena Morgado Bento Carmona, Técnica Superior.

A presidente do júri, Eng.ª Paula Cristina Henrique Silva Barros, Chefe de Divisão de Gestão e Autorização de Produtos Fitofarmacêuticos deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respetiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:

1.1. Método de seleção a utilizar obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).

Shit
FBC

1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista de Avaliação das Competências (EAC).

2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): $CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$.

2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$.

3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.

4. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

5. Classificação dos métodos de seleção:

5.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;

3
HAT
FBC

- 5.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- 5.3. A Entrevista de Avaliação das Competências é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
6. Prova de Conhecimentos (PC):
- 6.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.
- 6.2. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, com consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 11.3.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.
- 6.3. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de 20 perguntas de escolha múltipla, valendo um valor cada.
- 6.4. De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respetiva correção, que consta de documento confidencial.
- 6.5. Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.
- 6.6. O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente ata.
7. Avaliação Curricular (AC):
- 7.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

hct
FBC

- 7.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.
- 7.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
8. Entrevista de Avaliação das Competências (EAC):
- 8.1. A Entrevista de Avaliação das Competências, que terá uma duração entre 15 a 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
- 8.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes fatores:
- a) Sentido crítico (SC);
 - b) Motivação (M);
 - c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
 - d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).
- 8.3. Os fatores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:
- a) Sentido crítico (SC) - apreciação das opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.

3
ht
FOL

- b) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objetivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objeto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

8.3. Os fatores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

8.4. A avaliação da Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

9. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final:

9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

10. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, tendo presente os postos de trabalho a ocupar e as

deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

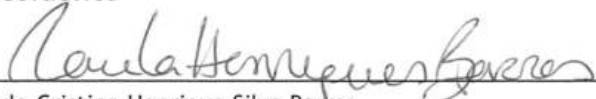
Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

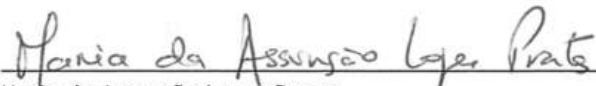
Anexo III -Ficha de Entrevista de Avaliação das Competências;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

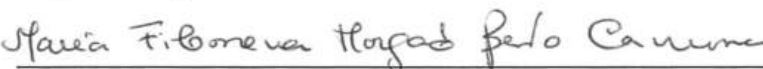
Presidente


Paula Cristina Henrique Silva Barros

Primeiro Vogal Efetivo


Maria da Assunção Lopes Prates

Segundo Vogal Efetivo


Maria Filomena Morgado Bento Carmona